



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3404/2024**

SOLICITA AO EXECUTIVO
MUNICIPAL INFORMAÇÕES
DETALHADAS ACERCA DO
ATRASO NO REPASSE DE
RECURSOS DESTINADOS ÀS
ESCOLAS PAROQUIAIS.

O Vereador Octavio Sampaio infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita à Prefeitura Municipal de Petrópolis e à Secretaria de Educação informações detalhadas acerca do atraso no repasse de recursos destinados às escolas paroquiais do município.

Considerando que houve diversos relatos de atraso nos repasses de recursos financeiros, o parlamentar requer as seguintes informações:

1. Qual o motivo do atraso no repasse dos recursos financeiros às escolas paroquiais?
2. Quando será regularizado o repasse pendente?
3. Existe um cronograma de pagamentos a ser seguido para evitar novos atrasos? Se sim, fornecer o cronograma detalhado.
4. O atraso no repasse coloca em risco a continuidade dos serviços prestados pelas escolas paroquiais?
5. Há risco de paralisação dos profissionais vinculados às escolas paroquiais devido à falta de recursos financeiros?
6. Quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura e pela Secretaria de Educação para garantir a continuidade das atividades escolares e dos serviços prestados, sem prejuízos aos estudantes?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31 §1º da CRFB/88 e Arts. 67 e 78 XIV da LOM.

O presente requerimento de informações encontra-se dentro da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal e tem por objetivo a obtenção de informações referentes ao atraso no repasse de recursos às

escolas paroquiais do município. Diversos relatos apontam que o atraso nos pagamentos está causando instabilidade no funcionamento dessas unidades escolares, com risco de paralisação dos serviços e dos profissionais envolvidos.

A continuidade das atividades das escolas paroquiais é fundamental para garantir a educação de inúmeras crianças e adolescentes do município, sendo imprescindível que os recursos necessários para sua operação sejam disponibilizados de forma regular e sem atrasos. Qualquer interrupção nos serviços prejudicará diretamente os estudantes e suas famílias.

Diante da gravidade da situação e da urgência em solucionar o problema, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, solicita que as informações e documentos supramencionados sejam fornecidos no prazo máximo de vinte dias, conforme previsto no Art. 78 XIV da LOM c/c Art. 11 §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024



OCTAVIO SAMPAIO
Vereador